



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.550, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2025 - PRAÇAS PARQUES E JARDINS." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
PREFEITURA	2011- PRAÇAS PARQUES E JARDINS	1.679- Reforma da Praça da Liberdade (Praça do Galo)	104.787,25
<b>TOTAL</b>			<b>104.787,25</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.435 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 104.787,25 (cento e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2011	Praças Parques e Jardins	
Ação	1.679	Reforma da Praça da Liberdade (Praça do Galo)	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SEINFR	100.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações	4.787,25



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte 124 do TCEMG, c/c 34850-3 Banco do Brasil, no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais); a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 do TCEMG, no valor de R\$30.000,00( trinta mil reais) de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais, no exercício de 2020, de acordo com o Termo de Convênio nº 0104/2019, que tem por objeto a "Reforma da Praça da Liberdade( Praça do Galo)", bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$4.787,25(quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para fazer face à contrapartida do município, conforme art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modern. E Manut. Da Secret.Municipal de Transp.Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Sec. Mun. De Transp. E Obras	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 207	4.787,25

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 13 de janeiro de 2020.

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**Yves Duarte Tavares**  
**Procurador-Geral**